



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO**

João Batista de Camargo Jr

Telefone: (65) 3613-7503

e-mail: joabatista@tce.mt.gov.br

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>: 78107/2016</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>: PREFEITURA DE PEDRA PRETA</b>
<b>INTERESSADA</b>	<b>: MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI</b>
<b>RELATOR</b>	<b>: CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR</b>

**DESPACHO nº 3515/2017**

Trata-se de Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, relativamente ao exercício de 2016, sob responsabilidade da ex-gestora, Sra. Mariledi Araújo Coelho Philippi.

O Ministério Público de Contas, com o fito de proporcionar o regular prosseguimento do processo, manifestou pela conversão de parecer em Pedido de Diligência, visando a instauração de Tomada de Contas Ordinária, com fulcro no art. 100 do Regimento Interno do TCE/MT.

Contudo, antes da conversão encaminhe-se o processo a Secex desta Relatoria para complementação das informações e análise das Contas de Governo do Município de Pedra Preta, para uma melhor compreensão do Relator na emissão do Parecer.

Diante do exposto, encaminhe-se a Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria para conhecimento e devidas providências.

Cuiabá, 4 de dezembro de 2017.

(Assinatura Digital)

**AUGUSTINHO MORO**

*Chefe de Gab. de Conselheiro Portaria 131/2017*

